



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL Nº 134/2022

(Alterado conforme Errata nº 01)

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 6.200, de 31 de Julho de 2019.
- 1.2. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS.
- 1.3. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.4. O estudante só poderá celebrar novo contrato, após 02 (dois) anos de conclusão do seu último estágio na Administração Pública Municipal.
- 1.5. Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de Pelotas, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.3.
- 1.6. O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.
- 1.7. A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento de cada Secretaria ou Setor e desde que compatível com os horários escolares.
- 1.8. Caso os horários escolares do candidato não sejam compatíveis com a vaga de estágio a assumir, este será desclassificado.
- 1.9. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/course disposto neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	04/05/2022
Período de Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	05/05/2022 até 11/05/2022
Período para solicitar vaga especial (Programa Auxílio Brasile Prouni –Anexo III e PCD-Anexo IV)	05/05/2022 até 11/05/2022
Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar	13/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Homologação das Inscrições	16/05/2022
Resultado dos Recursos quanto a Homologação das Inscrições	18/05/2022
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Final	18/05/2022
Publicação do local e horário de provas	20/05/2022
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	22/05/2022
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	23/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto aos Gabaritos Preliminares	24/05/2022
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	30/05/2022
Publicação da Classificação Preliminar	31/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	01/06/2022
Resultado dos Recursos quanto à Classificação Preliminar	03/06/2022
Previsão de Classificação final e Homologação	03/06/2022

3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme descrito abaixo:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA
Médio	Ensino Médio Regular e Integrado	R\$ 909,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Edificações	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Administração	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Arquivologia	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Biológicas	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Contábeis	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Econômicas	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Cinema e Audiovisual	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Conservação e Restauro	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Dança	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Superior	Design Gráfico	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Direito	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Educação Física Bacharel	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia Civil	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Farmácia	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Fisioterapia	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Gestão Ambiental	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	História	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Jornalismo	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Medicina Veterinária	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Museologia	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Psicologia	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Serviço Social	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Terapia Ocupacional	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Turismo	R\$ 1.212,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais

3.2. O estagiário poderá fazer jus a auxílio-transporte, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, a ser pago na forma de vale-transporte, observadas as condições para o recebimento previstas no Decreto Municipal nº 5.200, de 26 de agosto de 2009.

4. DAS VAGAS:

4.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a tabela do subitem 3.1 deste Edital.

4.2. A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Apoio ao Estudante - PAE, e sim a expectativa de estagiar na administração direta do Município de Pelotas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

4.3. É condição para o ingresso ao Programa de Apoio ao estudante – PAE: ser o estagiário aluno do primeiro ou segundo ano do curso de nível médio ou técnico; estar no mínimo, do segundo ano do curso técnico integrado ou superior, bem como não cursar o último ano tanto do ensino médio, técnico, técnico integrado ou do superior, salvo para estágio obrigatório, quando do início das atividades.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação oficial do teor deste Edital dar-se-á no site www.cieers.org.br e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br. Também, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

5.2. **É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.**

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão **GRATUITAS**.

6.2. **Período:** As inscrições estarão abertas no período de 05/05/2022 a 11/05/2022 – 23h59min no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE RS, www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet.

6.2.1. O Município de Pelotas disponibilizará computador com acesso à internet, no período de inscrições, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no Setor Admissão de Pessoal, situada à Rua General Osório, nº 918, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

6.3. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante **não** será aceito pedido de alteração da opção de área/course selecionado.

6.5. Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou via postal.

6.6. Ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

6.7. Terão acesso preferencial, desde que no período estipulado neste edital realizem a solicitação para concorrer em tal condição:

6.6.1. Os estudantes pertencentes a famílias beneficiárias do **Programa Auxílio Brasil**, instituído pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, na razão de **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas;**

6.6.2. Os estudantes beneficiários de bolsas de estudos integrais concedidas pelo **Programa Universidade para Todos – PROUNI**, instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, na razão de **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas;**

6.6.3. Aos **Estudantes com deficiência** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/course cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição de saúde, e a estes candidatos serão destinadas **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas**, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019.

6.8. O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO PELO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de 05/05/2022 até 11/05/2022 às 23h59min, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

6.7.1. Comprovante de inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

- 6.7.2. Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);
- 6.7.3. Comprovante de que a Família é beneficiária do Programa Auxílio Brasil.

6.9.O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS CONCEDIDAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de 05/05/2022 até 11/05/2022 às 23h59min, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- 6.8.1. Comprovante de inscrição;
- 6.8.2. Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);
- 6.8.3. Comprovante emitido pela Instituição de ensino, assinado e carimbado, informando que o aluno é beneficiário de bolsa de estudos integral do Prouni.

6.9.O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, deverá marcar a opção “Pessoa com deficiência” e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de 05/05/2022 até 11/05/2022 às 23h59min, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- 6.9.1. Comprovante de inscrição;
- 6.9.2. Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO IV - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA);
- 6.9.3. Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato com deficiência deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no ANEXO IV deste Edital e encaminhar juntamente do laudo médico com a informação desta necessidade e com a justificativa para a mesma, até o dia 11/05/2022, para o CIEE Pelotas.

6.10.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, mediante preenchimento do Anexo V - REQUERIMENTO PARA OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS deste Edital. Este requerimento deverá ser entregue ao CIEE Pelotas, situado à Rua Gonçalves Chaves, Nº 756, Centro, Pelotas/RS, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no período de 05/05/2022 até 11/05/2022 – 17:30H

6.11.Eventual tempo utilizado para a amamentação será compensado em favor da candidata, limitado a 30 minutos excedentes ao horário de término previsto para a prova.

6.12.A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), pois o CIEE não se responsabilizará pela guarda da criança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

- 6.13. A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.
- 6.14. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 6.15. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.diariomunicipal.com.br.

7. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

São requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- c) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu e estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino públicas ou privadas de ensino médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, públicas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- f) Ser o estagiário aluno do primeiro ou segundo ano do curso de nível médio ou técnico; estar no mínimo, do segundo ano do curso técnico integrado ou superior, bem como não cursar o último ano tanto do ensino médio, técnico, técnico integrado ou do superior, salvo para estágio obrigatório, quando do início das atividades.

7.1. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

- 7.1.1. Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- 7.1.2. CPF;
- 7.1.3. 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 7.1.4. Comprovante de residência;
- 7.1.5. Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, com no máximo 30 dias de emissão;
- 7.1.6. Histórico escolar atualizado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da Instituição com as informações.

7.2. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. O Processo Seletivo será constituído de **prova presencial** –realizada no dia 22/05/2022 em local e horários a serem definidos e divulgados no dia 20/05/2022 no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br. Também, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

8.2. O candidato deve ter cadastro ativo no **PORTAL** do **CIEE-RS**, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Pelotas, conforme descrito neste edital;

8.3 O candidato que não comparecer ao local de provas e não realizar a mesma, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.5. Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

8.6. Os conteúdos para as provas Objetivas serão distintos levando em consideração o nível de escolaridade dos candidatos, sendo separados entre Nível Médio e Nível Técnico/Superior, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático, conforme ANEXO I deste Edital.

8.7. As provas Teórico-Objetivas serão aplicadas no Município de Pelotas/RS em local a ser divulgado, através de Edital, nos termos do item 3.1 deste Edital.

8.8. Pontuação para a prova escrita de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Escrita	1. Língua Portuguesa	08	5	40
	2. Informática	06	5	30
	3. Atualidades	06	5	30
TOTAL				100

9. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para início das mesmas, munido de:

- Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
- Comprovante de inscrição.

9.2. O ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

9.3. Não será permitida entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

9.4. Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablets, gravador, calculadora, MP3, MP4, aparelhos similares entre outros, SmartWatch). Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal da prova.

9.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se fora do horário estabelecido;
- For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

9.6. O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

9.7. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

9.8. Na data da realização das provas, se obedecerá aos critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL que estiver vigente na presente data, no que diz respeito às questões de higiene e prevenção contra a covid-19.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia 16/05/2022, ao Gabarito Preliminar nos dias 24/05/2022 e a Classificação Preliminar no dia 01/06/2022.

10.2. Os recursos apresentados serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, e deverão conter os seguintes dados:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

10.3. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.

10.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.

10.5. Em caso de haver questões anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.6. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, durante o período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nesses.

11. DOS RESULTADOS:

11.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área (reserva para vagas especiais – Auxílio Brasil, Prouni e PCD e os demais).

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

11.3. Na hipótese de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em Informática;
- c) Obter maior nota em Atualidades;
- d) Maior idade (Data de nascimento decrescente);
- e) Sorteio Público.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação dar-se-á nos termos do item 5.1. Deste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

13.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Apoio ao Estudante obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. A convocação será divulgada nos termos do item 5.1 deste Edital e caberá ao interessado o acompanhamento.

13.3. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 7.1. A fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 7, no CIEE-RS, na Rua Gonçalves Chaves, Nº 756, Centro, Pelotas/RS

13.4. Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante.

13.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

14.1. O CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizar todas as ações relacionadas ao processo seletivo.

14.2. A PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e o CIEE/RS se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar suas responsabilizações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

- 15.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.
- 15.4. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos das provas objetivas;

Anexo II – Modelo de formulário de recursos.

Anexo III – Modelo de requerimento de vaga especial;

Anexo IV – Modelo de requerimento vaga e condições especiais para pessoas com deficiência.

Anexo V – Modelo de requerimento para outras necessidades especiais temporárias.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 04 de maio de 2022.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse).
- Utilização e configurações básicas do LibreOffice (Writer, Calc e Impress).

ATUALIDADES:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PRELIMINAR
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Venho, por meio deste, requerer inscrição a vagas especiais do referido Processo Seletivo, conforme disposto no subitem 6.7 ou 6.8 – deste Edital.

Declaro optar pela participação na condição de estudante Beneficiário do Programa assinalado abaixo:

Programa Auxílio Brasil

Programa Universidade para Todos – PROUNI

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) na condição de vagas especiais, se for constatado a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO IV - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no subitem 6.9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (se for o caso):

() Tempo adicional para realização das provas

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Venho por meio deste solicitar a(s) seguinte(s) condições especiais para o dia de prova:

Motivo/Justificativa: _____

- Acesso facilitado para cadeirante
- Acesso facilitado para _____
- Mesa para cadeirante
- Auxílio preenchimento na grade de respostas
- Sala para amamentação

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato